

RESOLUÇÃO Nº 021/2013 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 002/2013 – CONSUNI, de 03 de abril de 2013, que “Aprova o Projeto de Curso de Mestrado Profissional em Artes, a ser oferecido, na modalidade semipresencial, em rede nacional, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil – UAB, sob a coordenação da UDESC, com a participação de Instituições de Ensino Superior associadas.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 3199/2013, tomada em sessão de 04 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 002/2013 – CONSUNI, de 03 de abril de 2013, que “Aprova o Projeto de Curso de Mestrado Profissional em Artes, a ser oferecido, na modalidade semipresencial, em rede nacional, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil – UAB, sob a coordenação da UDESC, com a participação de Instituições de Ensino Superior associadas.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 04 de julho de 2013.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa
Presidente do CONSUNI